

Ata nº 007/2024

Aos dezenove dias do mês de abril de 2024 (19/04/24), às dezessete horas e trinta minutos no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Mauro Cesar Michelin – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro; **Finanças, Orçamento e Contas**: Silvian Hentz presidente; Rennã Higor Fedrigo vice-presidente e Mauro Cesar Michelin membro; **Obras, Serviços Públicos e Urbano** – Adilson Sperança – presidente; Edson Ferrari vice-presidente e Adílio Carubin membro e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social: Presidente: Rennã H. Fedrigo; vice-presidente Adilson Sperança e José Deon – membro. Inaugurando a reunião, em análise conjunta pelas Comissões de Legislação, Finanças e Educação o Projeto de Lei (PL) nº 014/2024, com relatório do vereador Mauro. O relator deu início expondo que se trata de projeto autorado pelo Prefeito, visando conceder auxílio financeiro às entidades: Ong Entre Amigos e Crianças; Apae e Grupo de Escoteiros Bracatinga. Em sua fundamentação, o relator citou dispositivos da Lei Orgânica (LOM) e citou também a Lei nº 13.019/14 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e entidades da sociedade civil. Destacou ainda que a origem dos recursos, sendo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, já para ONG Entre Amigos e Crianças e 149º Grupo de Escoteiros Bracatinga, recursos deliberados do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de São Lourenço do Oeste – SC, nos termos da Lei Municipal nº 1.827 de 25 de setembro de 2009, e da Resolução CMDCA nº 002, de 23 de fevereiro de 2024. No mérito foi favorável recebendo a aprovação unânime. Na sequência, analisado o PL nº 13/2024, com relatório a cargo do vereador Mauro. O relator esclareceu que se trata de um projeto de autoria do Chefe do Executivo, com intuito de conceder auxílio financeiro à entidade Rede Feminina de combate ao câncer de São Lourenço do Oeste, no montante de trinta e cinco mil reais. Em sua fundamentação o relator mencionou dispositivos da Constituição Federal (CF/88) e da LOM. Citou ainda a Lei nº 13.019/14. No mérito, seguiu o relator, é indiscutível a relevância dos serviços prestados pela entidade beneficiária, a qual presta atendimento e assessoramento em ações de defesa e garantia de direitos, promovendo acesso, bem-estar e qualidade de vida aos beneficiários. Ao final foi favorável recebendo aprovação dos demais. Finalizando, o relatório à emenda modificativa nº 001/2024 ao PL 11, com relatório do vereador Mauro, em conjunto nas comissões de Legislação e Obras. Entretanto a análise ficou prejudicada em razão da ausência de dois membros, não atingindo o quórum. Por essa maneira, o presidente e relator Mauro convocou reunião extraordinária das aludidas Comissões para a data de 22 de abril, às 17 horas. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.